



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

EDITAL Nº 007/2016/DDE/IFC - Campus Videira

HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA O CURSO CCNA ROUTING & SWITCHING I – 5ª CHAMADA

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação das inscrições para a **5ª Chamada** do **Curso CCNA Routing & Switching** do IFC – Campus Videira.

1. DA REALIZAÇÃO DA 5ª CHAMADA

1.1 A realização da 5ª chamada destina-se aos candidatos classificados na primeira chamada, que não efetuaram suas matrículas no período disposto no edital.

1.2. Além da apresentação dos documentos obrigatórios para a matrícula nas datas estipuladas no presente edital, a efetivação da mesma está condicionada a trazer seu próprio equipamento de informática (notebook) para a realização do curso, visto que o laboratório onde ocorre o mesmo possui a disponibilidade de 40 equipamentos do próprio Campus.

2. DOS SELECIONADOS

2.1 Estão **homologadas as inscrições e classificados** para as vagas da **5ª chamada** do edital 007/2016/DDE/IFC – Campus Videira os candidatos relacionados no quadro 1.

Quadro 1 – Candidatos Classificados

| Nº | Candidato |
|----|-------------------------|
| 01 | Daniel Spiller dos Reis |
| 02 | Edinei Carelli |
| 03 | Flávio Morando |
| 04 | Lucas Eurico Roberto |
| 05 | Luiz Paulo Etges |

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os candidatos classificados devem realizar a matrícula nos dias **18 e 19 de agosto, das 8 h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Videira, munidos de Carteira de Identidade (RG) e CPF.

3.2 Procedimentos de inscrição:

a) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria do Campus Videira e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

apresentar cópia acompanhada do original dos documentos:

- Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, pais ou responsáveis, apresentar uma Declaração Simples do Proprietário afirmando o uso do imóvel pelo candidato;
- Cartão de vacinação constando a vacina contra a rubéola ou declaração de unidade de saúde constando a mesma (para candidatas do **sexo feminino** com idade até 40 anos).

b) A homologação da inscrição se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição e entrega dos documentos.

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97.

3.4 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Secretaria do Campus Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

4.2 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos IFC *Campus Videira*, pelo telefone: (49) 3533-4918 e pelo e-mail secretaria@videira.ifc.edu.br.

Publique-se,

Videira (SC), 17 de agosto de 2016.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira
Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013